

REGULAMENTO PARA ACESSO E USO DA SALA E DOS EQUIPAMENTOS DO VIDEOKÊ

1. A sala do videokê destina-se a atividades de lazer de associados e seus dependentes por meio da música e do canto. Sua utilização deve observar as seguintes regras:
 - a) o horário de funcionamento da sala do videokê com acesso aos equipamentos segue o horário de funcionamento do clube, ou seja, das 8h às 22 horas. Esse horário poderá ser prorrogado em eventos ou ocasiões especiais, desde que devidamente autorizados pela Diretoria de Videokê.
 - b) somente poderão retirar as chaves e o *kit* contendo microfones e controle dos equipamentos os associados, ou seus dependentes maiores de 14 anos, mediante apresentação ao funcionário da portaria (ou da secretaria) da respectiva carteira do Clube (ou documento oficial). O documento ficará retido até a devolução do que foi retirado, sendo o mesmo responsável pelo bom estado de funcionamento dos equipamentos sob sua guarda temporária.
 - c) Os dependentes menores de 14 anos poderão utilizar a sala, desde que acompanhados de associado ou dependente com idade superior a 14 anos, que será o responsável conforme o item b deste regulamento.
 - d) estando aberta a sala, outros associados (ou dependentes) não convidados pelo responsável temporário pelo ambiente e equipamentos poderão frequentar a sala para assistir ou cantar. O responsável pela retirada das chaves, após o uso, deverá desligar os equipamentos, fechar as portas e devolver as chaves e o kit para a Secretaria/Portaria. Cabe a este sócio decidir o momento em que será encerrada a sessão sob sua responsabilidade e, caso haja interesse de algum outro associado presente na sala de permanecer ainda no local, o mesmo deverá assumir a responsabilidade, procedendo nesse caso a substituição da carteira de associado.
 - e) O acesso dos não-associados está condicionado à observância das demais regras estabelecidas pelo Clube para esse tipo de freqüentador.
 - f) O funcionário do Clube não está autorizado a fornecer as chaves nem o kit fora do horário estabelecido na alínea "a".
 - g) A sala do videokê destina-se a atividades de música conforme este item do Regulamento. Qualquer outra atividade diferente do aqui mencionado descaracteriza seu uso e, sua eventual utilização, depende de prévia autorização por escrito da Diretoria de Videokê.
2. Nenhum equipamento poderá ser retirado da sala do videokê sem prévio conhecimento e sem autorização da Diretoria de Videokê.
3. A locação da sala e dos equipamentos da sala de videokê para associados depende de prévia autorização da Diretoria de Videokê.
4. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Videokê.

Brasília, 26 de outubro de 2012.

JORGE KATSUMI NIYAMA
Diretor de Videokê